



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 008/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre a realização de Campanhas educativas contra violência à mulher.

Projeto de Lei Ordinária n.º 019/16 de autoria dos Vereadores **Edmundo Nunes Dourado (Mundim)** e **Domingos Sena Lopes Filho**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º O Executivo utilizará os espaços públicos e de publicidade para campanhas educativas contra atos de violência praticados contra à mulher.

Art. 2º Compreende-se como espaços públicos e de publicidade:

I - creches, escolas e toda a rede de ensino municipal;

II - hospitais, unidades básicas de saúde e demais equipamentos de saúde da administração direta e indireta;

III - ônibus, abrigos e terminais, e;

IV - materiais, mídia eletrônica tais como site, folhetos, jornais, boletins eletrônicos, informativos ou, quaisquer outros meios utilizados pelo Executivo e seus diversos órgãos, na divulgação de informações à sociedade;

Art. 3º As campanhas educativas terão como finalidade:

I - coibir todas as formas de violência contra à mulher;

II - informar às mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e de demais atos de violência de gênero, os diversos serviços de atendimento médico, ambulatorial, assistencial, psicológico e jurídico disponibilizados no âmbito do Município de Formosa, e;

III - constranger o agressor de atos de violência contra à mulher incentivando a denúncia e a consequente punibilidade do mesmo.

Art. 4º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei n.º 595/2012.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 008/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de março de 2016.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara


JORGE GOMES DA MOTA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral